

Autorização n.º 0867/2014

O pedido

Os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) notificaram um tratamento de dados pessoais com a finalidade gestão de associados e de apoios sociais.

São tratadas as seguintes categorias de dados pessoais: Nome, sexo, data de nascimento, BI/CC, NIF, morada, telefone, situação profissional, Ministério, entidade, serviço, relação jurídica de emprego, data do termo de contrato a termo certo, aposentado/reformado, agregado familiar (parentesco, nome, data de nascimento e deficiência), n.º de beneficiário SSAP, *e-mail*, número de identificação fiscal, modalidade de colaboração com a associação (inscrição como associado/donativo extraordinário/donativo em géneros/divulgação da associação), gestão dos apoios sociais e informação relativa às condições para acesso aos apoios (dados sobre deficiência – para manutenção da condição de beneficiário familiar – informações de saúde relevantes para frequência das atividades organizadas pelos SSAP e informação de rendimentos, créditos e insolvências no âmbito do apoio aos associados).

Indicam como responsável pelo processamento da informação a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP, (ESPAP), tendo junto aos autos o respetivo contrato para o processamento da informação.

Apresentam como justificação para a “centralização da infraestrutura tecnológica dos SSAP no centro de processamento de dados” da ESPAP, sendo neste contexto “migrada (...) a base de dados de beneficiários dos SSAP que aí ficará alojada”, a medida 8 do Plano de Ação Setorial da Racionalização das Tecnologias de Informação e Comunicação no Ministério das Finanças.



Apreciação

Os SSAP têm por missão assegurar a ação social complementar da generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, com exceção daqueles que se encontrem abrangidos por outros serviços de idêntica natureza.

No âmbito das suas atribuições, previstas Decreto-Lei n.º 122/2007, de 27 de abril, deve, no que ao presente processo respeita, recolher e manter permanentemente atualizada informação sobre o universo de beneficiários e de benefícios concedidos.

No contexto da concessão dos benefícios os SSAP recolhem dados relativos à saúde dos beneficiários e dados sobre informação de rendimentos, créditos e insolvências. A necessidade de recolha destes dados justifica-se na disponibilização de benefícios em quatro áreas fundamentais: apoio socioeconómico aos seus beneficiários em situações socialmente gravosas e urgentes; atribuição dos subsídios de frequência de creche e de educação pré-escolar; e, programas, no âmbito da animação cultural e de lazer, para grupos de crianças e jovens, descendentes ou equiparados dos beneficiários dos SSAP.

Os dados são recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, pertinentes e não excessivos face à finalidade declarada (cf. alíneas b) e c) do artigo 5.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro - LPD). Os dados relativos à saúde e os dados relativos ao crédito e solvabilidade deverão ser os estritamente necessários para a concessão dos benefícios e, quando aplicável, para permitir a frequência das atividades disponibilizadas aos associados.

O fundamento de legitimidade para o tratamento é o consentimento, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da LPD.

No que respeita à subcontratação, por força do n.º 3 do artigo 14.º da LPD, a ESPAP deve pôr em prática medidas técnicas e organizativas que garantam um nível de proteção adequado.



Quanto ao prazo máximo de conservação dos dados fixa-se em um ano após o fim da qualidade de associado, com exceção da informação de saúde e de crédito e solvabilidade que deve ser eliminada logo que cessem os motivos que levaram à sua recolha, em obediência ao princípio da necessidade (cf. alínea e) do artigo 5.º da LPD).

Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 30.º da LPD a Comissão Nacional de Protecção de Dados autoriza o tratamento de dados supra referido, nos seguintes termos:

Responsável - Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP)

Categoria de dados pessoais tratados Nome, sexo, data de nascimento, BI/CC, NIF, morada, telefone, situação profissional, Ministério, entidade, serviço, relação jurídica de emprego, data do termo de contrato a termo certo, aposentado/reformado, agregado familiar (parentesco, nome, data de nascimento e deficiência), n.º de beneficiário SSAP, *e-mail*, número de identificação fiscal, modalidade de colaboração com a associação (inscrição como associado/donativo extraordinário/donativo em géneros/divulgação da associação), gestão dos apoios sociais e informação relativa às condições para acesso aos apoios (dados sobre deficiência – para manutenção da condição de beneficiário familiar – informações de saúde relevantes para frequência das atividades organizadas pelos SSAP e informação de rendimentos, créditos e insolvências no âmbito do apoio aos associados).

Forma de exercício do direito de acesso e retificação – Presencialmente ou por escrito para a sede do responsável sita na Rua Saraiva de Carvalho n.º 2, 1269-096 Lisboa ou no endereço eletrónico geral@ssap.gov.pt.

Interconexões – Não há.

Comunicação de dados – Não há.

Fluxo transfronteiriço de dados – Não há.



Prazo máximo de conservação dos dados – Um ano após o fim da qualidade de associado, com exceção da informação de saúde e de crédito e solvabilidade que deve ser eliminada logo que cessem os motivos que levaram à sua recolha.

Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10º da LPD.

Lisboa, 18 de novembro de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa', is written over a horizontal line.

Filipa Calvão (Presidente)